

Despacho n.º 41/SATOP/93

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio, subdelego no director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, tenente-coronel engenheiro Manuel Pereira, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a Macau — Obras de Aterros, Limitada, para a execução da empreitada «Dique Norte dos Novos Aterros do Porto Exterior».

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 18 de Março de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 42/SATOP/93

O Despacho n.º 79/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 6 de Julho, que titula o contrato de concessão, por arrendamento, do terreno a conquistar ao mar, com a área de 66 630 m², situado no Novo Aterro da Areia Preta, contém algumas imprecisões que importa corrigir (Proc. n.º 1 185.1, da DSSOPT, Proc. n.º 60/92, da Comissão de Terras).

Nestes termos;

No uso da delegação de competências, conferida pela Portaria n.º 85/91/M, de 20 de Maio;

Rectifico o Despacho n.º 79/SATOP/92, publicado no *Boletim Oficial* n.º 27, de 6 de Julho, que titula o contrato supra-referido, no sentido de passar a constar:

Que as parcelas referenciadas pelas letras «T» e «U» na planta n.º 3 755/91, de 18 de Março de 1992, emitida pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro têm na verdade a área de 16 216 m² e 12 542 m², respectivamente.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Março de 1993. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.

Despacho n.º 43/SATOP/93

Respeitante ao pedido feito pela «Sociedade de Investimento e Desenvolvimento Grand, Limitada», de doação ao Território de três parcelas de terreno com as áreas de 225 (duzentos e vinte e cinco) metros quadrados, 18 (dezoito) metros quadrados e 1 122 (mil cento e vinte e dois) metros quadrados, situadas na Estrada do Coronel Mesquita e Estrada do Almirante Marques Esparteiro, na Vila da Taipa, seguida da concessão, por arrendamento, das parcelas de terreno com as áreas de 225 (duzentos e vinte e cinco) metros quadrados e 18 (dezoito) metros quadrados e das parcelas confinantes com a área global de 1 649 (mil seiscentos e quarenta e nove) metros quadrados, (Processo n.º 6 187.1, da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 109/92, da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A «Sociedade de Investimento e Desenvolvimento Grand, Limitada», com sede em Macau, na Avenida do Almirante Lacerda,

n.º 72-A, rés-do-chão, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 4 216 a fls. 4 v. do livro C-11, é titular em regime de propriedade perfeita de terrenos situados na Estrada do Coronel Mesquita e Estrada do Almirante Marques Esparteiro, na Taipa, com a área global de 1 365 (mil trezentos e sessenta e cinco) metros quadrados.

Os terrenos em causa foram adquiridos pela requerente em 17 de Maio de 1991 e encontram-se descritos na Conservatória do Registo Predial sob os n.º 14 003 a fls. 159 do livro B-37 e 21 840 a fls. 39 v. do livro B-101-A, e encontram-se inscritos a seu favor sob os n.º 1 371 e 1 372 a fls. 93 v. do livro G-10.

2. O terreno descrito sob o n.º 14 003 a fls. 159 do livro B-37 tinha a área inicial de 940,4 (novecentos e quarenta vírgula quatro) metros quadrados. Em virtude dos novos alinhamentos definidos para o local, foi expropriada e desanexada do terreno uma parcela com a área de 192 (cento e noventa e dois) metros quadrados, que ficou descrita sob o n.º 22 228 a fls. 171 do livro B-3-K. Em consequência, a área de terreno pertença da requerente ficou reduzida a 748,4 (setecentos e quarenta e oito vírgula quatro) metros quadrados.

3. O terreno descrito sob o n.º 21 840 a fls. 39 v. do livro B-101-A tinha a área inicial de 953 (novecentos e cinquenta e três) metros quadrados. Também por força dos novos alinhamentos definidos para o local, foi expropriada e desanexada do terreno uma parcela com a área de 336 (trezentos e trinta e seis) metros quadrados, que ficou descrita sob o n.º 22 227 a fls. 170 do livro B-3-K. Em consequência, a área de terreno pertença da requerente ficou reduzida a 617 (seiscentos e dezassete) metros quadrados.

4. Por requerimento datado de 5 de Julho de 1991, dirigido a S. Ex.ª o Governador, a «Sociedade de Investimento e Desenvolvimento Grand, Limitada», legalmente representada por Ho Weng Cheong e Kong Tat Choi, solicitou a troca de parte das parcelas de terreno de que é titular em regime de propriedade perfeita, por uma parcela de terreno do Território, com área idêntica, a aproveitar conjuntamente com área restante dos seus terrenos.

Como fundamento invoca os novos alinhamentos definidos para o local que, com o alargamento da Estrada do Coronel Mesquita, inviabilizariam o aproveitamento dos terrenos propriedade da requerente.

5. O terreno requerido para troca pertence ao domínio privado do Território e acha-se descrito, na quase totalidade, sob o n.º 13 724 do livro B-37 da Conservatória do Registo Predial de Macau. Uma pequena parte está omissa na Conservatória.

6. Em 6 de Setembro de 1991 dá entrada na Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes um novo requerimento, que mantém a pretensão formulada no requerimento anterior relativamente à troca de parcelas, juntando uma planta cadastral rectificada em virtude de se ter verificado que a área a afectar ao alargamento da Estrada do Coronel Mesquita e ao nó viário era superior à anteriormente referida, ficando, por isso, a parcela de terreno passível de aproveitamento com a área de 245 (duzentos e quarenta e cinco) metros quadrados.

7. Na sequência dos citados requerimentos é elaborado, em 14 de Setembro de 1991, pelo então director dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, um parecer segundo o qual era de autorizar a troca pretendida, ficando a requerente sujeita ao